# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

**Secretaria Municipal do Governo**

DECRETO Nº 4.127 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de NCz$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos) à dotação "Outros Serviços e Encargos" da Secretaria Municipal de Esportes, obedecendo a seguinte classificação:

11.02.08462242-06.3132 - Outros Serviços e Encargos ..... NCz$ 30.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.10573161-20.4110 - Obras e Instalações ..... NCz$ 30.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE SETEMBRO DE 1989 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 237, de 24/09/89.